



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 022/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE sobre a Solicitação de Afastamento da Conselheira Suplente do Sindicato dos Farmacêuticos do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993, e suas alterações, em sua 329ª Reunião 262ª (Ordinária) realizada no dia 28.07.2020, e;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, em sua SEÇÃO II - DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS, Inciso II - a pedido do Conselheiro;

CONSIDERANDO que a Conselheira Suplente, Sra. **Cecília Leita Motta de Oliveira**, do Segmento: Trabalhadores, requereu **AFASTAMENTO** da **REFERIDA FUNÇÃO**, em virtude de sua candidatura a Vereadora da Cidade de Manaus nas eleições de 2020, nos termos do Art. 1º, Inciso II, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990, a partir de 04 de junho de 2020 até o dia das eleições;

CONSIDERANDO que a Conselheira supracitada, está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral a este Conselho, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Solicitação de Afastamento da Conselheira Suplente do Sindicato dos Farmacêuticos do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 28 de julho de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 022/2020, de 28 de julho de 2020, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas